



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2020

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2020
(Mandato 2017-2021)

N.º 88 / 2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Auditório Dr. António Macedo, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dra. Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Eng. ^o Miguel Jorge Mendes Teixeira

Verificou-se a substituição do senhor Vereador Dr. Alberto Fernando Correia Neto pelo senhor Vereador Eng.^o Miguel Jorge Mendes Teixeira.

Faltou da senhora Vereadora Dra. Vânia Marta da Silva Moreira Penida, devido imprevistos de última hora, tendo sido a falta justificada.

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 30.12.2020

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Aprovação da ata da reunião realizada no dia 17.11.2020.

2 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

2.1 – Processo n.º 273-OC/2019, em nome de Francisco Manuel da Silva Albano

Local: Rua António da Costa, 108/110, Lote 18 – Valongo

Declaração de caducidade da comunicação prévia;

2.2 - Processo n.º 32-L/2020, em nome de António Paulino Simões Ferreira

Local: Rua do Bom Samaritano, 64 – Ermesinde

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

3 – DCJ – Divisão de Cidadania e Juventude

3.1 - Acordo de colaboração entre o Município de Valongo e a Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU) para Observatório Internacional de Democracia Participativa (OIDP).

4 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

4.1 - Proposta de atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo.

4.2 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Social e Cultural de Sobrado.

4.3 - Proposta de realização de estágio curricular no Museu Municipal.

4.4 - Proposta de atribuição de subsídio pontual ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta – Escola de Teatro.

4.5 - Proposta de realização de estágio curricular na Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo.

5 – DESAS – Divisão da Educação, Saúde e Ação Social

5.1 - Proposta de Protocolo para dinamização e formação de Clubes de Teatro nas Escolas 2020-2021.

5.2 - “Jogos Tradicionais Portugueses 100% Futuro – 2020-2021” – Protocolo com a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo.

5.3 – “Apoio Pontual – Comunidade Inserção (ADICE)”

6 – DA – Divisão do Ambiente

6.1 – Proposta do Accord Green City.

6.2 – Programa Eco-Escolas 2020/ 2021 – Escola Básica e JI de Fijós – Apoio e Implementação no Município.

7 – Divisão Financeira e Aprovisionamento

7.1 – Empréstimo de médio/longo prazo, para aplicação em investimentos, até ao montante de 937.182,51€, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal (elegível e não ilegível) – Aprovação das cláusulas contratuais.

7.2 – Contração de empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do artigo 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para aplicação em investimentos (Casa da Democracia Local), até ao montante de 10.500.000,00€ - Aprovação das cláusulas contratuais.

7.3 - Contração de empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do artigo 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para aplicação em investimentos, até ao montante de 3.914.000,00€ - Aprovação das cláusulas contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

8 – Divisão Jurídica e Recursos Humanos e Juventude

8.1 - Cedência de instalações à Associação Portuguesa de Veteranos de Guerra.

8.2 - Cedência de instalações à Associação de Ciclismo Pé na Roda.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que o ano de 2020 foi um ano especial, com a pandemia, portanto gostaria de agradecer a forma como os funcionários colaboraram para que tudo funcionasse.

De seguida apresentou uma Moção cujo teor se transcreve:

“Considerando o compromisso do Governo de promover uma reforma administrativa que permita reverter a fusão de freguesias agregadas contra a vontade das populações, por força da Lei 11-A/2013 de 11 de janeiro;

Considerando que este compromisso tem sido, consecutivamente, adiado e que por força deste adiamento, concretamente no caso do concelho de Valongo, as freguesias de Campo e de Sobrado permanecem artificialmente fundidas numa só freguesia, numa união que nunca foi desejada neste concelho;

Considerando a recente Proposta de Lei n.º 68/XIV de acordo com a qual a agregação de freguesias decorrente da aplicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, e da Lei n.º 11A/2013, pode ser corrigida, por manifestação de vontade dos órgãos da Freguesia e a não oposição da Assembleia Municipal, através do procedimento definido nos seus artigos 10.º a 13.º, prevendo no seu artigo 11.º que o processo se inicia com a apreciação do pedido de criação da nova Freguesia na Assembleia de Freguesia, com a parecer obrigatório da Junta de Freguesia, seguindo-se a aprovação da Assembleia Municipal e, por fim, a emissão de parecer pela Câmara;

Considerando que a Câmara Municipal de Valongo concorda com a desagregação das Freguesias de Campo e Sobrado e a criação da Freguesia de Campo e da Freguesia de Sobrado;

A Câmara Municipal de Valongo reunida em 30 de dezembro de 2020, delibera:

- *Solicitar que a União de Freguesias de Campo e Sobrado avance com a iniciativa necessária a despoletar o procedimento de criação das novas freguesias de Campo e de Sobrado, nos termos previstos na legislação que a Assembleia da República aprove;*
- *Enviar esta Moção ao Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Campo e Sobrado, com cópia ao Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Campo e Sobrado, bem como ao Presidente da Assembleia Municipal.”*

Seguidamente colocou à votação a admissão da Moção, sendo admitida por **unanimidade**.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, colocando à discussão a Moção.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se a lei já tinha sido aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se trata de uma Proposta de Lei, matéria reservada à Assembleia da República.

A Proposta de Lei dá uma orientação, trata-se de uma posição política, existe uma intenção, ainda não há uma Lei.

A partir do momento que há uma Proposta de Lei faz sentido que a Câmara tome uma posição e a transmita à Assembleia de Freguesia de Campo e Sobrado para que estes comecem a tratar do assunto, pois cabe-lhe a eles a dizer se querem ou não a desagregação.

De seguida colocou à votação a Moção sendo aprovada por **unanimidade**.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de onze milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e vinte euros e sessenta e sete cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 17.11.2020.

Aprovada por **unanimidade**.

2.1 – PROCESSO N.º 273-OC/2019, EM NOME DE FRANCISCO MANUEL DA SILVA ALBANO

LOCAL: RUA ANTÓNIO DA COSTA, 108/110, LOTE 18 – VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Francisco Manuel da Silva Albano, respeitante à proposta de declaração de caducidade da comunicação prévia, instruída com a informação n.º 72/DOT.SAA/2020, datada de 04.12.2020, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Tatiana Santos:

«Em 16/10/2020, através do ofício n.º 12599/DOT, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da comunicação prévia, nos termos do disposto do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados todos os prazos, o requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da comunicação prévia para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 09.12.2020 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concorde. Facultado ao requerente o direito de audiência que lhe assiste nos termos do artigo 71.º, n.º 5 do RJUE e considerando que este não se pronunciou no prazo fixado para o efeito propõe-se que seja dado prosseguimento à intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia para a realização da operação urbanística em conformidade com o disposto no artigo 71.º, n.º 2 do RJUE. Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do RJUE.»

Em 10.12.2020, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concorde. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17.12.2020, o seguinte despacho:

«Concorde.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da comunicação prévia nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2 - PROCESSO Nº. 32-L/2020, EM NOME DE ANTÓNIO PAULINO SIMÕES FERREIRA

LOCAL: RUA DO BOM SAMARITANO, 64 – ERMESINDE

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de António Paulino Simões Ferreira, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 1346/DOT.EU/2020, datada de 09.12.2020, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior Arqt.ª Fátima Ferreira:

«Pelo requerimento registado com o n.º 18027 de 07.07.2020, foi apresentado o pedido, relativo ao assunto identificado em epígrafe. Analisado o pedido, informa-se:

- 1. Para o pedido foi oportunamente emitido alvará de obras de urbanização nº3/2020, relativo a obras de urbanização para colocação de infraestruturas no subsolo de energia elétrica. Foi ainda apresentada a caução através da guia nº856, de 08.05.2020, no valor de 214.20€, a que se refere o art.º 54º do RJUE.*
- 2. Com os pedidos acima indicados foram apresentados livro de obra assinalando o encerramento da obra, termo de responsabilidade do diretor de fiscalização e diretor de obra.*
- 3. De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE), o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4. Mais se informa que, de acordo com o estipulado no artigo 87.º do referido diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes à operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

5. Realizada a vistoria, é entendimento da comissão, conforme auto de vistoria n.º 37, de 14.10.2020, que as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização e a respetiva libertação de caução.

6. Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 21,42€. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

Proposta de decisão

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização e a redução da caução, para o valor indicado no ponto 6 desta informação, em cumprimento do fixado no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE.

A decisão sobre o pedido de receção provisória é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 11.12.2020 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concorde com o teor da informação técnica n.º 1346/DOT.EU/2020. Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, e consequente redução do valor da caução prestada em 90% do montante inicialmente fixado. A competência para decidir sobre a receção provisória das obras de urbanização é da câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE.»

Em 16.12.2020, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17.12.2020, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização e consequente libertação da caução com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1 - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A CIDADES E GOVERNOS LOCAIS UNIDOS (CGLU) PARA OBSERVATÓRIO INTERNACIONAL DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA (OIDP).

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a assinatura de um acordo de colaboração entre o Município de Valongo e a CGLU – A Cidades e Governos Locais Unidos para o OIDP – Observatório Internacional de Democracia Participativa, o qual foi instruído com a informação nr. 48/DCJ/2020, de 13 de agosto 2020, elaborada pela Técnico Superior Pedro Sá Fernandes, cujo teor se transcreve:

“ O Município de Valongo tem-se afirmado como uma referência nacional e internacional pelo trabalho desenvolvido em torno de uma política ativa de promoção de cidadania e envolvimento da comunidade na democracia local.

Este reconhecimento efetivamente não se fica por território nacional, tendo a autarquia de Valongo, desde 2019, integrado uma das maiores instituições na área de participação pública, nomeadamente o Observatório Internacional de Democracia Participativa (OIDP). O OIDP, é uma rede de 800 cidades de todo o mundo, entidades, organizações e centros de investigação que pretendem conhecer, trocar e aplicar experiências sobre democracia participativa no âmbito local e que surge devido à necessidade de existir um espaço aberto para partilha de experiências e produção de conhecimento no que toca à democracia participativa a nível mundial.

Com o principal objetivo centrado no reconhecimento de experiências inovadoras que melhor fomentem a participação e o envolvimento dos cidadãos na política local, esta rede nasce em 2001 no âmbito dos Projetos de Cooperação Descentralizada do Programa URB-AL da Comissão Europeia, e a sua constituição oficial é em novembro do mesmo ano durante a I Conferência anual do OIDP celebrada em Barcelona. Desde 2006 o OIDP trabalha em colaboração com a organização Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU).

A CGLU é uma associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e plena capacidade de ação. É a principal associação de cidades à escala mundial, constituída em 2004 e o resultado da fusão de duas grandes organizações existentes até agora: a União Internacional de Autoridades Locais (IULA) e a Federação das Cidades Unidas (FMCU).

Os principais objetivos da CGLU são os seguintes:

- A promoção de uma voz única nos fóruns internacionais de governos locais autónomos e democráticos;
- A defesa de seus valores, objetivos e interesses;
- O aprofundamento do autogoverno e a descentralização democrática através da cooperação entre as autoridades locais e o trabalho em rede;
- A obtenção de um status consultivo junto da Organização das Nações Unidas.

De acordo com seus estatutos, a CGLU está comprometida com a promoção da democracia local no desenvolvimento urbano que respeite os princípios de boa governança e inclusão social, bem como na defesa dos direitos dos cidadãos.

O Observatório Internacional da Democracia Participativa - OIDP faz parte da CGLU e agrupa um grande número de cidades de países de todos os continentes atuando como um órgão especializado em participação cidadã e democracia local.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Município de Valongo é membro do ODP, tendo participado ativamente nas assembleias e conferências realizadas nos últimos anos e manifestou a sua vontade de colaborar mais diretamente no plano de trabalho aprovado na reunião de Barcelona e juntar-se ao Comité Diretivo.

A Câmara Municipal de Valongo, ao assinar o presente Acordo aceita contribuir financeiramente para o programa de trabalho do ODP, disponibilizando o montante de € 5.000 (cinco mil euros) que serão pagos na conta indicada pela CGLU no prazo de um mês a partir da assinatura deste acordo.

O Município de Valongo partilhará com a Secretaria Geral do ODP a direção e coordenação das atividades que decorram do programa de trabalho, representado por José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, que poderá ser substituído por Gisela Barbosa, Chefe da Divisão de Cidadania e Juventude do Município de Valongo.

O Município de Valongo colaborará com o Secretário-geral do ODP na busca de novas cidades que possam estar mais intensamente envolvidas na implantação do programa de atividades do ODP. Esta pesquisa será feita particularmente em Portugal, sem prejuízo do estabelecimento de ligações com outras cidades europeias e o resto do mundo.

Nas comunicações enviadas aos parceiros e nas informações publicadas pelo ODP, a colaboração do Município de Valongo, será referida como parte do Comité Diretor.

A pessoa nomeada pelo Município de Valongo irá colaborar ativamente, como membro do Comité Diretor no processo de organização da assembleia e conferência do ODP. Devido à pandemia do novo Coronavírus e seguindo as orientações da OMS e da DGS, todas as reuniões e atividades no âmbito desta parceria, serão realizadas via videoconferência.

Esta parceria tem-se revelado extremamente profícua, permitindo o aprofundamento e implementação de um modelo de democracia local, ativa, inovadora, mais próxima do cidadão e efetivamente participada, pelo que, e caso esta proposta seja aceite, propõe-se a assinatura do protocolo de colaboração em anexo que formalizará a referida colaboração, bem como a colaboração da DFA para a cabimentação da verba de € 5.000 (cinco mil euros). Esta despesa enquadra-se nas Candidaturas diversas da Divisão de Cidadania e Juventude de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea aaa), nº 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 21 de dezembro de 2020 emitiu o seguinte despacho: Concorde. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea aaa) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a assinatura de um acordo de colaboração entre o Município de Valongo e a CGLU, nos moldes acima propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação 121/DCT-AC/2020 de 11-12-2020, subscrita pela técnica superior Ilda Pinto Correia do Serviço de Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“ O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo (CCD) oficiou o Município de Valongo solicitando um apoio financeiro, no sentido de fazer face aos encargos que irá ter com a aquisição de presentes e lanches para os filhos dos associados (num total de 140 crianças), na época natalícia. O apoio será, ainda, aplicado no Concurso do Postal de Natal.

Esta associação nasceu há dezenas de anos, fruto do forte empenho de alguns trabalhadores, e tem como principal objetivo a promoção de diversas atividades de índole cultural, recreativo, desportivo, entre outras, para os seus associados e familiares. No âmbito do seu vasto e rico plano anual de atividades, o CCD tem demonstrado ser uma associação ativa e com provas dadas em todas estas áreas.

Este ano, por motivos marcados pela contingência e todas as restrições inerentes à pandemia Covid 19, não poderá levar a efeito a sua habitual Festa de Natal. Contudo, com o intuito de manter a tradição numa época tão especial e peculiar, irá oferecer um brinquedo e um lanche às 140 crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 10 anos, idade limite até à qual são atribuídos presentes.

Para a realização das atividades de Natal, entre Concurso do Postal de Natal, prendas e lanches, o CCD prevê um custo total previsional de 8.262.72€, conforme orçamentos em anexo.

Face ao exposto, e competindo à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoios financeiros às instituições legalmente constituídas pelos trabalhadores do Município, de acordo com o disposto na alínea p), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo, com o contribuinte nº506 148 939, **no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros)**, para apoio nas despesas de Natal supra referidas.

É de referir de que a Associação remeteu todos os documentos necessários para a atribuição do respetivo subsídio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea p) do nº 1 do art.º 33 da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 18.12.2020 cujo teor se transcreve:

Exma. Sra. Vice-Presidente,

Engª Ana Maria Rodrigues:

O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo assume-se como uma entidade muito dinâmica, nas vertentes cultural, recreativa, desportiva, entre outras. O Concurso do Postal de Natal e a oferta de presentes e lanches aos filhos dos associados na época natalícia é já uma tradição, que o CCD pretende manter este ano, apesar de todas as restrições provocadas pela pandemia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Nesse sentido, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €4000 para ajudar a custear as despesas inerentes a estas iniciativas.

Caso mereça a sua concordância, deverá o processo ser encaminhado para a DFA para cabimento da verba.

Sobre o assunto, a Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 21.12.2020, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente da Câmara a submissão do presente processo a reunião de Câmara”.

O Sr. Presidente da Câmara proferiu, em 21.12.2020, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio de €4000 ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE SOBRADO.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação 122/DCT-AC/2020 de 18-12-2020, subscrita pela técnica superior Ilda Pinto Correia do Serviço de Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“A Associação Social e Cultural de Sobrado assinala este mês o 20º aniversário da primeira edição do jornal “Alô Sobrado”, um meio de comunicação que deu a conhecer, ao longo de 10 anos, nos seus 120 números, um pouco de Sobrado e dos sobradenses. Apesar dos tempos que vivemos, a direção da Associação entendeu que era pertinente manter esta iniciativa, contribuindo um pouco para o regresso à nova normalidade.

Pretendem, então, comemorar o aniversário da publicação com uma edição especial, que terá como objetivo fazer uma retrospectiva dos últimos tempos e, paralelamente, olhar para os desafios que o futuro lhes reserva. Tencionam, também, entrevistar o Sr. Presidente da Câmara, colocando algumas questões relacionadas com a freguesia, proporcionando a oportunidade de dar a conhecer o trabalho que este executivo tem vindo a fazer e apresentar os projetos para o futuro.

Na opinião da Associação, é muito importante que os sobradenses possam, nesta altura de confinamento, ter acesso a toda a informação relacionada com o seu dia a dia, enquanto parte de uma comunidade. Será uma edição positiva, cujo lema tem como principal objetivo transmitir aos sobradenses uma mensagem de esperança e confiança para o futuro que se aproxima.

Com o intuito de fazer face às despesas inerentes com esta iniciativa, nomeadamente impressão e distribuição, a Associação Social e Cultural de Sobrado solicitou a esta Autarquia um apoio de 500€.

Tendo em consideração o papel preponderante que esta Associação tem tido na dinamização cultural e desportiva da freguesia onde se insere, mantendo crianças e jovens ocupados com atividades enriquecedoras, propomos a atribuição de um subsídio de 250€ (duzentos e cinquenta euros) à Associação Social e Cultural de Sobrado, com sede na Rua D. João I, 137, 4440 Valongo, contribuinte nº 502282770.

Mais se informa que a Associação apresentou a documentação necessária para a atribuição de subsídio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do art.º 33 do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, nº 1, 4.º e 7.º n.ºs 1 e 3 do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 18.2020 cujo teor se transcreve:

Exma. Sra. Vice-Presidente,

Engª Ana Maria Rodrigues:

Considerando o relevante papel que assume a Associação Social e Cultural de Sobrado na dinamização cultural e desportiva da freguesia e a sua intenção de celebrar o aniversário de uma publicação emblemática, sobretudo para a população de Sobrado, propomos a atribuição de um subsídio de €250 para apoio nas despesas com a respetiva impressão e distribuição.

Caso mereça a sua concordância, deverá o processo ser encaminhado para a DFA para cabimento da verba.

Sobre o assunto, a Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 21.12.2020, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente da Câmara a submissão do presente processo a reunião de Câmara”.

O Sr. Presidente da Câmara proferiu, em 21.12.2020, o seguinte despacho: -

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do nº 1 do art.º 33 do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, nº 1, 4.º e 7.º n.ºs 1 e 3 do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio de €250 à Associação Social e Cultural de Sobrado, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.3 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NO MUSEU MUNICIPAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica nº 124/DCT-AC/2020 de 18/12/2020, subscrita por Catarina Magalhães, chefe da Divisão de Cultura e Turismo, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Em email enviado a este Município, a Escola Superior de Educação (ESE), do Instituto Politécnico do Porto, solicita a realização de um estágio curricular no âmbito da Licenciatura em Gestão do Património, na Divisão de Cultura e Turismo, mais precisamente no Museu Municipal.

O estágio curricular pretendido tem a duração de 210 horas e não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoal será da responsabilidade ESE.

As áreas de incidência deste estágio são serviços educativos, sistemas multimédia e gestão cultural e museológica.

Caso se verifique um agravamento da situação pandémica, que obrigue à adoção de medidas mais restritivas nos locais de trabalho, o responsável pela Coordenação de Estágios Curriculares do Curso de Gestão do Património - Dr. Sérgio Veludo - garantiu que existem condições para que o estágio seja realizado em teletrabalho, em contexto de “práticas simuladas” - criação de conteúdos museológicos virtuais. O Dr. Sérgio Veludo manifestou, ainda, total disponibilidade para ir adaptando o regime do estágio (teletrabalho ou presencial), mediante a evolução da pandemia.

Face ao exposto, propõe-se o acolhimento do estagiário no Museu Municipal e, para sua orientadora, a Dra. Paula Machado.

De acordo com a articulação havida com o Dr. Sérgio Veludo, o estágio pode ter início no dia 11 de janeiro de 2021.

Em anexo, minuta de protocolo de estágio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração Superior,»

Sobre o assunto, a Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 21.12.2020, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente da Câmara a submissão do presente processo a reunião de Câmara”.

O Sr. Presidente da Câmara proferiu, em 21.12.2020, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a realização do estágio curricular no Museu Municipal de Valongo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DA RETORTA – ESCOLA DE TEATRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação 123/DCT-AC/2020 de 18-12-2020, subscrita pela técnica superior Sofia Sá do Serviço de Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“O Grupo Dramático e Recreativo da Retorta enviou um pedido de apoio financeiro à Câmara Municipal para a sua Escola de Teatro. A Associação, face ao estado pandémico em que nos encontramos, atravessa um momento difícil e, apesar do forte movimento associativista que lhe é característico, não tem conseguido angariar fundos para as suas atividades, nomeadamente para o Grupo de Teatro.

O Grupo Dramático e Recreativo de Retorta é uma associação da freguesia de Campo, fundada em 1942 e detentora do Estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública. Esta Associação possui um pavilhão multiusos (ocupado diariamente por largas dezenas de atletas) e um espaço cultural. É conhecido o seu profundo investimento na formação desportiva e cultural, motivo pelo qual criou uma Escola de Teatro.

Sob a coordenação pedagógica e direção artística de Diana Barnabé (profissional de teatro e cinema) desde 2015, a Escola de Teatro da Retorta tem vindo a tornar-se uma referência de educação artística não formal, no concelho e na própria na Área Metropolitana do Porto. Com uma turma dos 6 aos 11 anos e outra dos 12 aos 18, esta é uma escola com cursos de formação teatral focados no desenvolvimento pessoal e artístico dos seus alunos e alunas.

Para que este projeto aconteça, a Retorta assume, anualmente, todos os custos referentes a instalações, formadores, cenografia, figurino, materiais e equipamentos necessários para a produção dos trabalhos realizados. Cada formando paga uma pequena cota mensal que cobre apenas uma parte dos custos, sendo que o restante parte é assumido pela Retorta, fruto das angariações de donativos que, normalmente, vai conseguindo ao longo do ano.

Este ano, sem eventos concelhios, torna-se difícil angariar esses apoios e, nesse sentido, tornar-se-á complicado fazer face a investimentos culturais.

Face ao exposto, e porque a formação em áreas culturais é, de facto, deveras importante, propomos a atribuição de um subsídio no valor de €1000 (mil euros) ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, pessoa coletiva nº 502 952 717, com sede na rua 1º de Maio nº 351, 4440-013 S. Martinho de Campo/VLG. De referir que a Associação reúne todos os requisitos necessários para a atribuição do subsídio.

Para terminar, solicita-se a melhor colaboração da DFA para o cabimento da verba.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do art.º 1.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público” e da alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior “

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 18.2020 cujo teor se transcreve:

Exma. Sra. Vice-Presidente,

Engª Ana Maria Rodrigues:

Considerando a importância da vertente formativa em áreas culturais, como é o caso do teatro, o importante papel que assume a Retorta neste campo e a necessidade de apoio da Associação para dar prossecução a este projeto, mesmo em tempos de pandemia, propomos a atribuição de um subsídio no valor de €1000.

Caso mereça a sua concordância, deverá o processo ser encaminhado para a DFA para cabimento da verba.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto, a Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 21.12.2020, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente da Câmara a submissão do presente processo a reunião de Câmara”.

O Sr. Presidente da Câmara proferiu, em 21.12.2020, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 1.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público” e da alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio de €1000 ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.5 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NA OFICINA DA REGUEIFA E DO BISCOITO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 125/DCT-AC/2020 de 18/12/2020, subscrita por Catarina Magalhães, chefe da Divisão de Cultura e Turismo, cujo teor se transcreve:

«No seguimento da candidatura apresentada por um aluno da Escola Superior de Educação (ESE), para realização de estágio curricular no âmbito do 2.º ano de Mestrado de Património, Artes e Turismo Cultural, informamos o seguinte:

O estágio curricular pretendido seria para realizar-se na Divisão de Cultura e Turismo, nomeadamente na Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo. Este tem a duração de 150 horas e decorreria em período e horário a definir com o serviço acolhedor.

Este estágio não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais será da responsabilidade da ESE.

Para o serviço, há todo o interesse no acolhimento deste estágio, sobretudo numa altura em que a Oficina está prestes a abrir ao público. Para além disso, é uma forma de começarmos a dar a conhecer este magnífico equipamento ao mundo académico, potenciando eventuais projetos e parcerias futuras neste âmbito.

A Escola Superior de Educação remeteu-nos minuta de protocolo de projeto/estágio, que se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração Superior,»

Sobre o assunto, a Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 21.12.2020, o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente da Câmara a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

O Sr. Presidente da Câmara proferiu, em 21.12.2020, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a realização do estágio curricular na Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA DINAMIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE CLUBES DE TEATRO NAS ESCOLAS 2020-2021

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Protocolo para dinamização e formação de Clubes de Teatro nas Escolas 2020-2021, instruído com a informação técnica n.º 13884/2020, datada de 21/12/2020, subscrita por Raquel Susana Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“A educação artística é fundamental numa altura em que se reconhece que a criatividade e a imaginação são competências tão importantes como as competências tecnológicas e científicas. E é na escola, nas expressões artísticas, que a criatividade tem um espaço de desenvolvimento privilegiado. É na arte, nas escolas, que se ensaia para a vida, para a convivência, para a partilha de projetos, para a autoconfiança e formação pessoal, para a tolerância e para a inclusão. E o Município de Valongo tem apostado nesta nobre arte ao longo de vários anos, investindo na formação de jovens e adultos, ativos civicamente e mais aptos para se relacionarem com a sociedade e o Mundo. Esta aposta resulta num exercício de cidadania mais consciente e mais participativa, contribuindo também para a promoção do sucesso escolar e para a consolidação de hábitos de consumo cultural.

Fazia falta uma política educativa que apostasse na formação dos alunos como cidadãos e cidadãs ativos/as. Conscientes de que o exercício de cidadania se podia revelar de muitas formas, apostamos no teatro escolar e demos-lhe o nome de **Palco Letivo**. Um projeto que arrancou no ano letivo 2014/15 e que da parceria Cabeças no Ar e Pés na Terra, Município de Valongo e Direções de Agrupamento de Escolas, se concretiza na dinamização de clubes de teatro no seio escolar, por atores e atrizes profissionais.

Cheios de otimismo e com uma enorme vontade de fazer a diferença arrancamos no ano letivo 2014 com o Palco Letivo. Nesse ano aderiram ao projeto quatro agrupamentos, num universo de 144 alunos/as. Desde então o Palco Letivo foi crescendo e ganhou mais adeptos e interessados/as, pelo que nos anos seguintes, entre 2015 e 2020 conseguimos o envolvimento de todos os 6 agrupamentos de escolas, num total de 8 clubes de teatro e 894 alunos/as. A que se somam **33 espetáculos realizados, 3 curtas metragens e 9 vídeos** produzidos para a **MOSTRA TE**, a parte mais visível do trabalho feito nas escolas, que funciona como um espaço onde se materializam experimentações, vontades, criatividade e sonhos. É o subir ao palco depois de horas e horas a treinar, a ler, a estudar e poder finalmente estar face a face com o público, não só da comunidade educativa, mas de todo o público que se interessa pela arte de representar, onde se diluem as barreiras geográficas do concelho e que permite o contacto direto entre os/as jovens que fazem parte do Palco Letivo de Valongo, Ermesinde, Campo, Sobrado e Alfena.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

E pouco a pouco as artes performativas tornaram-se um elemento identitário deste Município e o Protocolo estabelecido e assinado entre o Município de Valongo, a Associação Cultural – Cabeças no Ar e Pés na Terra e Direções de Agrupamentos veio reforçar ainda mais a necessidade de projetos que promovam o sucesso escolar.

A implementação deste projeto prende-se sobretudo com os seguintes objetivos:

- 1.A promoção do gosto pelo teatro e a consolidação de hábitos de consumo cultural entre as camadas mais jovens;
- 2.Contribuir para uma consciencialização no sentido de entender a Educação Artística, por via do ensino da arte dramática, como uma componente essencial de uma educação de qualidade para todos e todas;
- 3.Contribuir para a promoção do exercício de uma cidadania mais consciente e mais participativa;
- 4.Contribuir para o sucesso escolar e para a aquisição de competências nos domínios pertencentes à expressão dramática, ao nível da emanação do discurso (dicção, intensidade fónica, curva tonal, reformulação e rapidez de pensamento, etc.), de competências de leitura e de memorização textual;
- 5.Contribuir de forma positiva para a socialização dos seus intervenientes e ser um espaço onde os/as alunos/as possam estimular a sua criatividade, pondo-a ao serviço da restante comunidade escolar, através de apresentações públicas de peças de teatro e de dramatizações.

A avaliação geral do que se passou este ano letivo está completamente refém de um período de pandemia, que exigiu uma completa mudança de planos e estratégias. O processo de trabalho foi alterado para ensaios e filmagens online, mas conseguimos apresentar uma mostra te online com a exibição de 9 vídeos e a participação ativa de 60 participantes.

Para o ano letivo 2020-2021 foi entendido começar o trabalho um pouco mais tarde, para percebermos se estavam reunidas as condições de poder concretizar este projeto de forma presencial. Assim, em concordância com as direções de agrupamento, foi decidido avançar em janeiro de 2021.

Decorrido o período de inscrições, foi manifestado por 4 direções de agrupamento dar continuidade ao projeto no presente ano nomeadamente: Agrupamento de Escolas de Alfena, Agrupamento de Escolas de Campo, Agrupamento de Escolas de Ermesinde e Agrupamento de Escolas de Valongo, pelo que se propõe avançar entre janeiro e junho de 2021 para a dinamização de 6 Clubes de Teatro dos referidos agrupamentos.

Os custos de operacionalização deste projeto totalizam o montante máximo de **8.550,00€ (oito mil e quinhentos e cinquenta euros)**, pagos mensalmente em seis parcelas de **1.425€ (mil quatrocentos e vinte e cinco euros)** cada uma, à Associação Cabeças no Ar e Pés na Terra, referentes à formação e dinamização dos 6 clubes de teatro, cujo cálculo se apresenta: $114\text{h}/\text{clube} \times 12,5\text{€/h} = 1425\text{€}$.

Note-se que este é o valor máximo de horas por clube, e que terá de ser avaliado e função das medidas de segurança de cada Agrupamento de Escolas no âmbito do COVID-19 e da eventual necessidade de se dividir o grupo em “bolhas” de anos de escolaridade, separando-os por sessões dadas em dias diferentes e horários, ou fazer ensaios com elementos separados por cenas, tornando menor o contacto entre

participantes pelo que na impossibilidade de serem dadas todas as horas de formação, o valor não será cobrado à autarquia.

Assim, e considerando o interesse manifestado pelos Agrupamentos de Escolas serve a presente para propor que a Câmara delibere aprovar a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo, a Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, e os Agrupamentos de Escolas de Alfena, Campo, Ermesinde e Valongo cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação para dinamização de 6 Clubes de Teatro nos Agrupamentos de Escolas.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação em 21/12/2020, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 21/12/2020 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 21/12/2020, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 21/12/2020, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Parceria em anexo, entre o Município, Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, e os Agrupamentos de Escolas de Alfena, Campo, Ermesinde e Valongo com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.2 - JOGOS TRADICIONAIS PORTUGUESES 100% FUTURO – 2020-2021 – PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Jogos Tradicionais Portugueses 100% Futuro – 2020-2021 – Protocolo com a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 13887/2020, datada de 21/12/2020, subscrita por Raquel Susana Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“Decorreu no ano letivo passado a 5.ª edição do projeto “**Jogos Tradicionais Portugueses 100% Futuro**”, resultante de um protocolo de colaboração entre o Município de Valongo e a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, que consistiu na apresentação de atividades por diversas escolas do 1.º ciclo do ensino básico do concelho e teve como principal objetivo a promoção, junto da população escolar infantil, da cultura desportiva dos jogos populares, que contribuem para o desenvolvimento motor, cognitivo e social da criança.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Apesar das contingências que se fizeram sentir a partir de março, com a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, realizaram-se as sessões nas escolas inscritas em tempo útil. Uma vez mais o projeto colheu o parecer positivo dos/as participantes e professores/as, pelo que o projeto Jogos Tradicionais 100% Futuro volta a fazer parte do Plano de Ação para 2020/2021.

Assim, e após análise das inscrições recebidas, cumpre-nos informar que temos **3 agrupamentos de escolas interessados em receber de novo os Jogos Tradicionais**, nomeadamente: Agrupamentos de Escolas de S. Lourenço; Agrupamento de Escolas de Valongo e Agrupamento de Escolas de Ermesinde.

Neste sentido, vimos pelo presente propor a celebração de um novo protocolo com a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, promotora da iniciativa e vencedora do primeiro lugar a nível nacional, pela sua participação no projeto da Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais para a sua implementação nas escolas, em calendário a definir junto com as direções dos agrupamentos de escolas. Os custos de operacionalização deste projeto totalizam o montante de 2500€ (dois mil e quinhentos euros), referentes a 10 sessões, de 250€ cada.

Assim, e considerando o interesse manifestado pelos Agrupamentos de Escolas serve a presente para propor que a Câmara delibere autorizar a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo e a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, pessoa coletiva n.º 505 188 619, com sede na Rua da Passagem, n.º 404, sala 27, 4440-565 Valongo, representada por Joaquim Fernandes Oliveira, na qualidade de Presidente.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação em 21/12/2020, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 21/12/2020 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 21/12/2020, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 21/12/2020, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Parceria em anexo, entre o Município e a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3 - APOIO PONTUAL - COMUNIDADE INSERÇÃO (ADICE)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Apoio Pontual - Comunidade Inserção (ADICE)”, instruído com a informação técnica n.º 13899/2020, datada de 21/12/2020, subscrita por Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

“A Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde é uma Instituição Particular de Solidariedade Social do concelho de Valongo, que dinamiza diversas atividades em valências distintas e em áreas tão diversas como a promoção do desenvolvimento social, a formação e inserção profissional, cultura, ambiente, promoção da saúde e desporto, e da igualdade de género e de oportunidades.

Uma das valências desta IPSS é a Comunidade Inserção, que é uma infraestrutura de apoio social, polivalente e integrada, que tem como objetivo promover a integração social dos indivíduos, ajudando-os na construção do seu projeto de vida.

A sua missão passa por potenciar a integração social dos indivíduos em situação de exclusão social, através do estímulo à participação nas atividades e do apoio na definição do seu projeto de vida.

Pretende, também, ser uma resposta social de referência a nível concelhio e distrital, no que diz respeito à intervenção social junto de **indivíduos portadores de deficiência e incapacidades**.

Tem como objetivos:

- Elevar os níveis de autoestima através do desenvolvimento de atitudes positivas face a si mesmo e à comunidade onde se pretende inserir;
- Desenvolver capacidades de autonomia de vida, iniciativa, resolução de problemas, gestão de conflitos, autoaprendizagem e trabalho em equipa;
- Promover competências pessoais e relacionais, com vista a facilitar a inserção sócio – profissional;
- Desenvolver competências centradas no domínio de tarefas práticas a aplicar no exercício de uma atividade profissional;
- Desenvolver competências de empregabilidade;
- Promover hábitos de trabalho;
- Desenvolver o relacionamento interpessoal;
- Recuperar competências de vivência e tolerância no seio familiar e com os pares.

Decorrente da pandemia COVID-19, assistiu-se a mudanças estruturais e profundas no funcionamento de uma valência com estas características, única no concelho com estes objetivos e abrangência, nomeadamente nos meios de proteção dos colaboradores e utentes, em especial àqueles com incapacidades físicas, motoras e mentais.

Neste pressuposto, no seguimento da necessidade de observar as orientações da DGS e das demais autoridades públicas, com a elaboração de um plano de contingência muito exigente, aquela entidade viu-se obrigada a assumir despesas não previstas, mas absolutamente necessárias ao funcionamento de uma estrutura que trabalha com públicos portadores de deficiência e incapacidades.

Assim, tendo em conta este acréscimo de despesa, com incidência de maior dimensão perante as condicionantes do público acima mencionado, e decorrente de uma reunião havida entre os responsáveis municipais e a direção desta instituição, propõe-se a atribuição de um **apoio pontual** à Comunidade Inserção



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

da Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde (ADICE), no valor de **800€ (oitocentos euros)**, para ajudar nos custos supra referenciados.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 4.º e 7.º n.ºs 1 e 3 do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de Interesse Público.

O Exma. Sra. Vereadora, Dr.ª Manuela Duarte, emitiu em 21/12/2020, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 21/12/2020, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 4.º e 7.º n.ºs 1 e 3 do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de Interesse Público por **unanimidade**, apoiar a Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde – ADICE, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.1 - PROPOSTA DO ACCORD GREEN CITY

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 13771/2020, de 17/12/2020, subscrita pela Assistente Técnica, Lisete Teixeira, cujo teor se transcreve:

«O Green City Acoord é uma iniciativa da União Europeia que pretende criar um movimento de municípios europeus comprometidos com a proteção do meio ambiente e natural. O objetivo é tornar as cidades mais verdes, mais limpas e mais sustentáveis, visando a melhoria da qualidade de vida, e a aceleração da implementação da legislação ambiental na EU.

Na presente data, existem três cidades de Portugal que aderiram a este acordo, sendo elas Porto, Penafiel e Torres Vedras.

Valongo seria o segundo município da Área Metropolitana do Porto a aderir ao projeto, consolidando a visão e a proatividade deste município no que concerne ao ambiente e qualidade de vida.

Em caso de adesão, o município de Valongo aceita o compromisso de focar em cinco áreas de gestão ambiental: ar, água, natureza e biodiversidade, economia circular e resíduos e ruído, nos seguintes moldes:

- Ar: melhoria significativa na qualidade do ar ao aproximar-se do respeito das diretrizes de qualidade do ar da OMS e acabar com as superações dos padrões de qualidade do ar da UE o mais rápido possível;
- Água: progredindo significativamente na melhoria da qualidade dos corpos d'água e na eficiência do uso da água;

- Natureza e biodiversidade: progresso considerável na conservação e melhoria da biodiversidade urbana, inclusive por meio de um aumento na extensão e qualidade das áreas verdes nas cidades e pela contenção da perda e restauração de ecossistemas urbanos;
- Economia circular e resíduos: avançar para a economia circular garantindo uma melhoria significativa na gestão dos resíduos urbanos domésticos, uma redução importante na geração de resíduos e deposição em aterro e um aumento substancial na reutilização, reparação e reciclagem;
- Ruído: reduzindo significativamente a poluição sonora nas cidades e aproximando-se dos níveis recomendados pela OMS.

Em cada uma dessas áreas, os municípios deverão ainda comprometer-se em estabelecer níveis básicos e definir metas ambiciosas que vão além dos requisitos mínimos estabelecidos pelas leis da UE dentro de dois anos após a assinatura, implementar políticas e programas de forma integrada, para atingir suas metas até 2030 e emitir relatórios sobre implementação e progresso a cada três anos.

Considera-se que Valongo já trabalha intensivamente estas matérias, nomeadamente no que respeita ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, pelo que a adesão ao referido acordo será uma forma de reconhecimento e promoção do trabalho desenvolvido, e incremento da visibilidade no cenário europeu em matéria de Ambiente e sustentabilidade.

A adesão proporcionará também ao município contribuir para moldar a política ambiental da EU, tornar-se parte de uma comunidade a nível europeus, com interesses semelhantes, impulsionando a transição para uma Europa limpa e mais saudável, obter acesso a oportunidades de financiamento da EU, participar em eventos de networking e beneficiar de oportunidade de capacitação, receber orientação e suporte personalizados e posicionar-se ao nível europeu relativamente ao seu desempenho e progressos.

O Acordo Green City tem vários programas e instrumentos de financiamento da UE que estão disponíveis para apoiar as cidades no desenvolvimento e implementação de ações ambientais, tais como:

- VIDA, Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo de Coesão, Ações Inovadoras Urbanas, URBACT, INTERREG Europe, Horizon 2020, Horizon Europe e Prémio Capital Verde da Europa e Prémio Green Leaf;

Entre outros, como oportunidades de financiamento e concursos da Comissão Europeia, Desenvolvimento regional e urbano da UE, URBIS - plataforma de consultoria de investimento urbano do Banco Europeu de Investimento (BEI), Guia de financiamento da cidade circular e Guia interativo de financiamento do Covenant of Mayors.

A adesão do acordo em questão não acarreta nenhum custo para o Município, sendo necessário o preenchimento dos documentos do Acordo e do Compromisso, que se encontram em anexo.

Pelo exposto, propõe-se a adesão do município de Valongo ao Green City Accord nos moldes considerados e firmados nos documentos que acompanham esta proposta.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo da alínea aaa), do nº1, do art.º 33 do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 setembro.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão da DA, Eng.a. Gisela Martins em 17.12.2020, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente, propõe-se a adesão ao City Green Accord, acordo europeu que consolida o caminho do município de Valongo em prol da melhoria do ambiente e da qualidade de vida, na construção de cidades mais verdes e mais saudáveis. Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo da alínea aaa), do nº1, do art.º 33 do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 setembro.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 18.12.2020 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo da alínea aaa), do nº1, do art.º 33, do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 setembro, aprovar a proposta de adesão do município de Valongo ao Green City Accord com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.2 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2020/2021 – ESCOLA BÁSICA E JI DE FIJÓS – APOIO E IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 13479/2020, de 11/12/2020, subscrita pela Técnica Superior, Felicidade Pereira, cujo teor se transcreve:

«Este ano letivo 2020/21 já temos 12 escolas inscritas no Programa Eco-Escolas e que formalizaram a inscrição, cujo prazo foi até 30 de outubro. Entretanto a Escola Básica e JI de Fijós demonstrou interesse em inscrever-se.

O Programa Eco-Escolas é um programa da Associação Bandeira Azul da Europa que promove projetos para a educação ambiental nas escolas, cultivando a cidadania ambiental e lançando a semente para um futuro sustentável.

Portanto, é necessária uma declaração do município em como reconhece a importância do programa e que se compromete a colaborar na implementação do mesmo dentro das suas possibilidades. Embora atualmente não seja obrigatório, os municípios geralmente asseguram o valor de cada inscrição – 70,00€ (isento de IVA).

Face ao exposto, propõe-se que o município apoie a implementação deste programa no presente ano letivo, sendo para tal necessário o cabimento prévio de €70,00 (setenta euros) pela DFA. Caso seja aprovado, este apoio deverá ser assumido mediante assinatura a declaração, em anexo, redigidas conforme modelo da ABAE e que constarão dos processos de inscrição das referidas escolas, assim como do protocolo também em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, conjugado com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Ambiente, Eng.a. Gisela Martins, em 15.12.2020, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente, Concordo, pelo que se propõe-se que o município apoie a implementação deste programa no presente ano letivo, sendo para tal necessário o cabimento prévio de €70,00 (setenta euros) pela DFA, devendo o assunto ser levado a Câmara Municipal para decisão, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, conjugado com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 18.12.2020 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, conjugado com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o apoio à implementação do programa Eco-Escolas no presente ano letivo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

7.1 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS, ATÉ AO MONTANTE DE 937.182,51€, CORRESPONDENTE AO FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE INVESTIMENTO MUNICIPAL (ELEGÍVEL E NÃO ELEGÍVEL) – APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à aprovação das cláusulas contratuais do empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, até ao montante de 937.182,51€, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento (elegível e não elegível), instruído com a informação técnica n.º 22/DFA/2020, datada de 23/12/2020, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

“Em reunião da Câmara Municipal, realizada em 08/10/2020, foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para a contratação do empréstimo de médio/longo prazo ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal.

A Assembleia Municipal, em 13/10/2020, deliberou por maioria aprovar a contratação do empréstimo com a finalidade referida ao Banco Europeu de Investimento (BEI), por intermédio da AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, até ao montante de 937.182,51€, por um período de 15 anos, com a taxa indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 0,277%.

Tendo o Município formalizado as respetivas candidaturas a financiamento e na sequência da deliberação do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. de 02/11/2020, e decisão final de 16/11/2020, nos termos conjugados da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2018 e do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência. I.P., após a concordância do Município comunicada àquela Agência, foram remetidas as correspondentes minutas de contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos:

- Anexo 1 - Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável;
- Anexo 2 - Simulação do Plano de Utilização e Reembolso;
- Anexo 3 - Documento de Garantia;

para que sejam desencadeados os trâmites necessários à outorga dos contratos relativos às seguintes operações:

ID	Código da operação PT 2020	Designação da operação	Montante do financiamento
5054	NORTE-05-1406-FEDER-000266	Programa de Acessibilidade para Todos - 2.ª Fase	216.640,60 €
5055	NORTE-05-4943-FEDER-000109	Requalificação e Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social do PER Outrela	125.780,13 €
5056	NORTE-05-1406-FEDER-000231	Via do Peregrino – 2º fase	161.769,25 €
5059	NORTE-05-1406-FEDER-000122	Qualificação interna e externa das interfaces ferroviárias – 1ª fase	118.620,86 €
5060	NORTE-04-2114-FEDER-000547	Escadaria Cuca Macuca	198.116,23 €
5061	NORTE-09-0550-FEDER-000219	Espaço do Cidadão do Apeadeiro da CP do Susão	35.750,00 €

Assim, para celebração dos contratos de empréstimo e posterior envio ao Tribunal de Contas, a fim da obtenção de visto, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual, bem como para cumprimento do estipulado na alínea f) do artigo 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, daquele Tribunal, é necessário que a Câmara Municipal aprove as respetivas cláusulas contratuais que constam nas minutas dos contratos que se anexam.”

Em 23/12/2020, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo já ter questionado qual a justificação para a diferença entre os 856.677,07€ e o valor do empréstimo 937.182,51€, portanto existia uma diferença de 80.505,04€, situação já esclarecida pela senhora Chefe de Gabinete, Dra. Susana Gomes.

De seguida questionou se quando a Escola Básica das Saibreiras e a do Lombelho tiverem as candidaturas aprovadas vão ter o mesmo tratamento, bem como os três financiamentos não aprovados como serão resolvidos.

Disse que relativamente às deliberações dos pontos 7.1, 7.2 e 7.3 não estão contra a Apresentação das peças procedimentais que decorrem da Lei e serão objeto de análise pelo Tribunal de Contas, mas irão manter a votação defendida pelo PSD aquando da votação da matéria de facto.

A pedido do senhor Presidente da Câmara, interveio a senhora Chefe de Gabinete, **Dra. Susana Gomes**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que o empréstimo foi aprovado até ao montante de 937.182,51€, tratando de um empréstimo BEI, uma linha de crédito que existe para financiamento da contrapartida nacional de investimentos financiados, que tem determinadas regras, propuseram os 937.182,51€ porque tinham em vista um conjunto de projetos que estavam a ser tratados.

A diferença explica-se a Escola Básica das Saibreiras e a do Lombelho serem dois projetos em que a candidatura ainda não está aprovada e não podem avançar com o pedido do empréstimo.

Depois de apreciado o assunto e considerando que a contratação do empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, até ao montante de 937.182,51€, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento (elegível e não elegível), já foi autorizada pela Assembleia Municipal, em sessão de 13/10/2020, foi deliberado, por **maioria**, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual e em conformidade com o estipulado na alínea f) do artigo 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, daquele Tribunal, aprovar as cláusulas contratuais propostas pela Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. que constam nas minutas que se anexam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos pelo PPD/PSD José António Silva e Eng.º Miguel Teixeira.

7.2 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, AO ABRIGO DO ARTIGO 51.º, N.º 1, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS (CASA DA DEMOCRACIA LOCAL), ATÉ AO MONTANTE DE 10.500.000,00€ - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à aprovação das cláusulas contratuais do empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos (Casa da Democracia Local), até ao montante de 10.500.000,00€, instruído com a informação técnica n.º 20/DFA/2020, datada de 23/12/2020,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

“Em reunião da Câmara Municipal, realizada em 17/11/2020, foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para a contratação do empréstimo de médio/longo prazo ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos (Casa da Democracia Local), até ao montante de 10.500.000,00€.

A Assembleia Municipal, em 22/12/2020, deliberou por maioria aprovar a contratação do empréstimo com a finalidade referida à Caixa Geral de Depósitos, SA, até ao montante de 10.500.000,00€, por um período de 20 anos, com a taxa indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 0,88%.

Assim, para celebração do contrato de empréstimo e posterior envio ao Tribunal de Contas, a fim da obtenção de visto, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual, bem como para cumprimento do estipulado na alínea f) do artigo 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, daquele Tribunal, é necessário que a Câmara Municipal aprove as respetivas cláusulas contratuais que constam na minuta do contrato que se anexa.”

Em 23/12/2020, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto e considerando que a contratação do empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos (Casa da Democracia Local), até ao montante de 10.500.000,00€, já foi autorizada pela Assembleia Municipal, em sessão de 22/12/2020, foi deliberado, por **maioria**, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual e em conformidade com o estipulado na alínea f) do artigo 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, daquele Tribunal, aprovar as cláusulas contratuais propostas pela Caixa Geral de Depósitos, SA que constam na minuta de contrato que se anexa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Votaram contra os/a senhores/a vereadores/a eleitos pelo PPD/PSD José António Silva e Eng.º Miguel Teixeira.

7.3 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, AO ABRIGO DO ARTIGO 51.º, N.º 1, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS, ATÉ AO MONTANTE DE 3.914.000,00€ - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à aprovação das cláusulas contratuais do empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, até ao montante de 3.914.000,00€, instruído com a informação técnica n.º 21/DFA/2020, datada de 23/12/2020, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

“Em reunião da Câmara Municipal, realizada em 17/11/2020, foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para a contratação do empréstimo de médio/longo prazo ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, até ao montante de 3.914.000,00€.

O empréstimo em apreço tem como finalidade a aplicação no financiamento dos seguintes investimentos municipais:

Investimento PPI 2021	Valor
Construção Parque Estacionamento do Cemitério Valongo	550 000,00 €
Parque do Leça - Alfena	794 000,00 €
Circuito pedonal do Rio Ferreira	200 000,00 €
Quinta Pedagógica do Passal - Piscina	320 000,00 €
Requalificação da Rua S. Vicente	330 000,00 €
Rua da Costa	155 000,00 €
Passeio desde a Escola Profissional até ao Centro de Sobrado	200 000,00 €
Nova Gandra	330 000,00 €
Mercado de Ermesinde	270 000,00 €
Requalificação do espaço da feira envolvente ao mercado	210 000,00 €
Requalificação da Rua da Palmilheira	290 000,00 €
Rua André Gaspar	265 000,00 €
Total do empréstimo	3 914 000,00 €

A Assembleia Municipal, em 22/12/2020, deliberou por maioria aprovar a contratação do empréstimo com as finalidades referidas à Caixa Geral de Depósitos, SA, até ao montante de 3.914.000,00€, por um período de 20 anos, com a taxa indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 0,88%.

Assim, para celebração do contrato de empréstimo e posterior envio ao Tribunal de Contas, a fim da obtenção de visto, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual, bem como para cumprimento do estipulado na alínea f) do artigo 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, daquele Tribunal, é necessário que a Câmara Municipal aprove as respetivas cláusulas contratuais que constam na minuta do contrato que se anexa.”

Em 23/12/2020, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto e considerando que a contratação do empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, até ao montante de 3.914.000,00€, já foi autorizada pela Assembleia Municipal, em sessão de 22/12/2020, foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual e em conformidade com o estipulado na alínea f) do artigo 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, daquele Tribunal, aprovar as cláusulas contratuais propostas pela Caixa Geral de Depósitos, SA que constam na minuta de contrato que se anexa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

8.1 - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE VETERANOS DE GUERRA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 204/DJRH.UJ/2020, de 2020.12.23, subscrita pela Chefe da Unidade Jurídica, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve.

“Considerando que:

A Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Despacho publicado em Diário da República, II série, de 12/07/2001, fundada em 18 de março de 1999 por um conjunto de ex militares que prestaram o seu serviço o período da Guerra Colonial;

Neste momento, a Associação conta com cerca de 47500 associados, distribuídos em todo o território nacional, nomeadamente nas Regiões Autónomas da Madeira e Açores, e tem dez delegações situadas em Barcelos, Ermesinde, Fafe, Felgueiras, Guimarães, Lavre (Montemor-o Novo), Porto, Trás-os-Montes e Vale do Sousa devidamente instaladas e equipadas e 70 delegados concelhios;

A Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra tem uma série de valências que servem os seus associados, designadamente, consultas de psiquiatria, psicologia e clínica geral; apoio jurídico; apoio social – atendimento e acompanhamento social, mediação, elaboração de relatórios sociais, visitas domiciliárias e empowerment e investigação;

Por email datado de 24 de novembro de 2020, solicita o apoio da câmara municipal no sentido de ser cedido um espaço para efeitos de instalação da delegação da associação na freguesia de Ermesinde;

Tendo como finalidade proporcionar a esta Associação um espaço para implementação das suas atividades, e considerando a existência de espaços desocupados na passagem inferior pedonal da Estação de Ermesinde;

Considerando ainda que a utilização dos referidos espaços contribuirá para a requalificação da área, potenciando a circulação de pessoas e consequente diminuição de atos de vandalismo e deterioração, visando a promoção da segurança para os transeuntes, bem como a beneficiação da zona envolvente à Estação de Ermesinde

Propõe-se que a câmara municipal delibere ceder as instalações do espaço designado por “Loja 8” para que a Associação possa proceder à instalação da sede da delegação de Valongo, nos termos previstos no protocolo que se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da al u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Em 23.12.2020, o Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, Dr. José Paiva, emitiu o seguinte despacho:

“Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro

Concordo com os termos e fundamentos da presente informação que coloco à consideração de V. Exa. para, se assim o entender, submeter à aprovação da Câmara Municipal”.

Em 23.12.2020 o Exmo. Senhor Presidente de Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência de instalações à Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra, nos termos do protocolo anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

8.2 - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PÉ NA RODA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 205/DJRH.UJ/2020, de 2020.12.23, subscrita pela Chefe da Unidade Jurídica, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve.

Considerando que:

O ciclismo é uma atividade com mais de cem anos de existência, envolvendo grandes provas, em que o Concelho de Valongo tem participado, orgulhando-se dos seus 4 grandes campeões de gerações diferentes;

A Associação de Ciclismo Pé na Roda tem sede no concelho de Valongo e promove o ciclismo a nível municipal, tendo por objeto a promoção da modalidade com atletas inscritos no escalão sénior.

A aludida Associação solicita o apoio da câmara municipal no sentido de ser cedido um espaço para efeitos de instalação da delegação da associação na freguesia de Ermesinde;

Tendo como finalidade proporcionar a esta Associação um espaço para implementação das suas atividades, e considerando a existência de espaços desocupados na passagem inferior pedonal da Estação de Ermesinde;

Considerando ainda que a utilização dos referidos espaços contribuirá para a requalificação da área, potenciando a circulação de pessoas e conseqüente diminuição de atos de vandalismo e deterioração, visando a promoção da segurança para os transeuntes, bem como a beneficiação da zona envolvente à Estação de Ermesinde.

Propõe-se que a câmara municipal delibere ceder as instalações do espaço designado por “Loja 9” para que a Associação possa proceder à instalação da sede da delegação de Valongo, nos termos previstos no protocolo que se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da al u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

À consideração superior.

Em 23.12.2020, o Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, Dr. José Paiva, emitiu o seguinte despacho:

“Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro

Concordo com os termos e fundamentos da presente informação que coloco à consideração de V. Exa. para, se assim o entender, submeter à aprovação da Câmara Municipal”.

Em 23.12.2020 o Exmo. Senhor Presidente de Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da alínea *u)* do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência de instalações à Associação de Ciclismo Pé na Roda, nos termos do protocolo anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Inês Guedes Marinho Corte Real Chefe da Unidade Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo _____.